



## DECRETO Nº 294/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 3.600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 1.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 3.870,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 18.750,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R\$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.870,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R\$ 18.750,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Dezembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás – PR, 12 de dezembro de 2024.

Município De Catanduvás  
**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.xxx.xxx-68

Disk Gás Do Nei LTDA  
**SIDNEI DAS NEVES**  
Representante Legal  
CPF: 081.xxx.xxx-45

**FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**  
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

**DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**  
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:  
Eduardo de Freitas Moreira  
Código Identificador:287B6483

### MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 294/2024 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 3.600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 1.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 3.870,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 18.750,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R\$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.870,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R\$ 18.750,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 12 de Dezembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: A8029EE6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO CULTURAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tomando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: TANKAVEL LTDA CNPJ: 47.326.875/0001-41					
ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ML LOURENÇO	Trave Box Truss Q25, 7,00 X 3, 00 metros. Linha pesada, Treliza para Palco 100% Alumínio, incluindo os seguintes itens: 03 torres de 2,00 metros 04 torres de 1,50 metro 01 torre de 1 metro 02 Slivee, 4 peças 02 bases, 70x70cm 02 Pau de carga Parafusos e polcas necessárias para a montagem da trave 02 Talha Manual 1 Tonelada 1000kg. Com Corrente 3 Metros com Freio duplo.	7.900,00	7.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.900,00</b>
EMPRESA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA CNPJ: 05.607.287/0001-36					
ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	10	TRI LED	Led Par 64 Canhões Rgb Tri Led Effect 54 X 3w, OPTIPAR, Led Rgb 3in1	575,00	5.750,00
07	08	GIANINI	Viola eletroacústica, com afinador para destros, cor natural sabinha solida verniz brilhante.	659,00	5.272,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.022,00</b>
EMPRESA: 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL CNPJ: 53.953.936/0001-01					
ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2	BACKSTAGE	Moving Head Beam 9r 250w, com Borda Led.	2.670,00	5.340,00
08	01	XTRONICS	Tela de Projeção Retrátil Elétrica Tensionada formato: 4:3 (150"), parede e teto. Características do produto: polegadas: 150" (4:3) formato: 4:3 (150") cor das bordas: preta cor do produto: branca voltagem: 110v Com controle remoto sem fio cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção: 305 (c) x 229 (a) cm medidas do produto: 325 (c) x 8,3 (a) x 6,7 (l) cm	4.400,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>9.740,00</b>
EMPRESA: VIVAMUSICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 49.682.068/0001-97					
ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1	SKYPIX	Máquina Fumaça 1500w Dmx, 110v.	680,00	680,00
05	1	SKYPIX	Mesa Dmx 512 Controladora 192 Canais Cabo Dmx 110v/220v	299,00	299,00
06	03	MICHAEL	Violão eletroacústica para destros, com abertura no corpo, afinador, material do tampo e braço em Tília, formato do corpo FLAT, encordoamento de nylon.	549,00	1.647,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.626,00</b>

Homologo a presente licitação,  
Catanduvas - PR, 12 de dezembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo de Freitas Moreira  
Código Identificador: 3C79A433

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**CONTRATO Nº 347/2024 A CONTRATO Nº 350/2024.**

**CONTRATO Nº 347/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **TANKAVEL LTDA**, estabelecida na Rua dos Antúrios, Nº 532, bairro Guarujá, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 47.326.875/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Odacir Felisberto Bettega, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.623-x, e do CPF nº 053.xxx.xxx-56, residente e domiciliado a Rua Edite Elvira Sgarioni, Nº2265, bairro Esmeralda, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 80/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**